



 Instituto Mineiro de Gestão das Águas 20 anos	NOTA TÉCNICA DG/GABINETE Nº 006/2017
REFERÊNCIA: Termo para Doação de Bem.	
ASSUNTO: Termo para Doação de Bem do IGAM, que se encontra regulamentado e cedido para o AGE.	

FUNDAMENTAÇÃO

Esta nota técnica tem como objetivo justificar o Termo para a Doação de Bens a ser firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Advocacia Geral do Estado – AGE.

De fato, os bens patrimoniados com nº 30167825 – Armário para escritório – alto, madeira aglomerada revestida em melaminico, 04 prateleiras, sem gavetas 02 portas de abrir, chapa de aço, aproximadas 90 cm x 50 cm x 160 cm, nº 30167841 – Armário para escritório – alto, madeira aglomerada revestida em melaminico, 04 prateleiras, sem gavetas 02 portas de abrir, chapa de aço, aproximadas 90 cm x 50 cm x 160 cm, nº 30167868 – Armário para escritório – alto, madeira aglomerada revestida em melaminico, 04 prateleiras, sem gavetas 02 portas de abrir, chapa de aço, aproximadas 90 cm x 50 cm x 160 cm, nº 30167930 – Armário para escritório – alto, madeira aglomerada revestida em melaminico, 04 prateleiras, sem gavetas 02 portas de abrir, chapa de aço, aproximadas 90 cm x 50 cm x 160 cm, não têm serventia para as gerências do IGAM conforme e-mails anexos.

A AGE já está de posse dos bens e vem, de forma duradoura, empregando nas atividades a serem por elas prestadas em benefício do SISEMA, atendendo, assim, uma finalidade pública.

Assim sendo, considerando ainda que o IGAM não tem planos de dar qualquer destinação institucional para o bem ou seu aproveitamento em suas atividades ou projetos, somos favoráveis à doação e submetemos o processo ao Conselho de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Administração para referendar esta doação, autorizando a celebração de termo de doação de acordo com a legislação vigente.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2017.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida
Designada para responder pela Diretoria Geral do IGAM